LEI Nº. 2.727/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo de Brasnorte autorizado a contratar por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para prestação de serviços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos constantes na tabela abaixo:

CARGOS	VAGAS CADASTRO DE RESERVA
Assistente de Saúde	10
Especialista da Saúde 40 horas	28
Médico	04
Técnico de Saúde	18
Técnico em Radiologia	05
Técnico de Nível Superior	02

Parágrafo único: As remunerações dos profissionais acima especificados serão pagas de acordo com a legislação vigente.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por Afixação 03/04/2023